

**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N° 063/2017 -  
SECOMP, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO  
DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO  
PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA  
FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, PARA OS  
FINS QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral – CE, neste ato representado pelo **Secretário Executivo do Planejamento e Gestão**, Sr. **Márcio Diego Aguiar Guimarães**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de n° 2000031069593 e do CPF de n° 019.7716.253-37, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Pinho Pessoa, n° 1001, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 03.807.855/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **Marília Lopes Cruz Rolim**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 99018008916 – SSP/CE e do CPF n° 413.933.503-30, acordam em celebrar o presente **Termo Aditivo N° 006/2021 ao Contrato n° 063/2017 - SECOMP, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico n° 083/2017 e seus anexos**, firmado entre eles, conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato 063/2017 – SECOMP, em razão do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 (CE000173/2021), que estabeleceu novos índices para o pagamento de vale alimentação, cesta básica e plano de saúde para os profissionais abrangidos pelo contrato supramencionado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

O valor acrescido pela repactuação ao contrato é equivalente a R\$ 368.886,03 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e três centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 10.680.207,94 (dez milhões, seiscentos e oitenta mil, duzentos e sete reais e noventa e quatro centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Conforme previsão expressa da Convenção, os efeitos financeiros deste Termo Aditivo retroagirão, sendo devidos desde o dia 01 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência todas as demais Cláusulas Contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

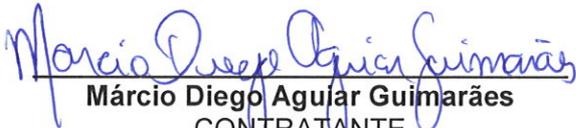
Fundamenta-se o presente termo na necessidade da manutenção do equilíbrio contratual, nos moldes do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, do art. 65, inciso II, alínea d, e §5º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da Cláusula 5ª do Contrato 063 /2017 – SECOMP.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

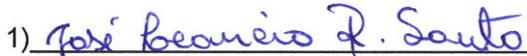
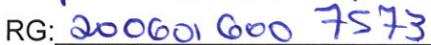
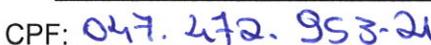
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral/CE, 12 de outubro de 2021.

  
**Márcio Diego Aguiar Guimarães**  
CONTRATANTE

  
**Marília Lopes Cruz Rolim**  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

1) ; 2) \_\_\_\_\_  
RG: ; RG: \_\_\_\_\_  
CPF: ; CPF: \_\_\_\_\_



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 09 de novembro de 2021

Ano V, N° 1198

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO N° 2.791, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) PARA O BIÊNIO 2021/2023, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 66º, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei n° 041, de 20 de novembro de 1990, que instituiu a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sobral, criando em seu art. 9º o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); CONSIDERANDO a Lei n° 0239, de 06 de dezembro de 1999, e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes básicas para a Política de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Resolução n° 137, de 21 de janeiro de 2010, emitida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que regulamenta os parâmetros para a criação e o funcionamento dos fundos nacionais, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente; e CONSIDERANDO a edição do Decreto n° 2.251, de 14 de agosto de 2019, que dispôs sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o biênio 2019/2021 e a finalização deste ciclo; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em reunião ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2021; e CONSIDERANDO por fim, a necessidade da regulamentação da composição do colegiado que atuará no CMDCA durante o biênio 2021/2023. RESOLVE: Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral (CMDCA), a partir de 06 de outubro de 2021, para o biênio 2021/2023, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto. Parágrafo único. O exercício da função de Conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2021. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 09 de novembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 2.791, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021		
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL (CMDCA) PARA O BIÊNIO 2021/2023		
REPRESENTAÇÃO	TITULARIDADE	NOME
Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social	Titular	Fátima Pontes Borges
	Suplente	Brigida Early Lima Pereira
Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	Titular	Teresa Cristina Mendes Carneiro
	Suplente	Leandro de Sousa Filho
Secretaria Municipal da Educação	Titular	José Leonardo Florêncio Viana
	Suplente	Valdiana Pimentel Ponte Marques
Secretaria Municipal da Saúde	Titular	Carlos Romualdo de Carvalho e Araújo
	Suplente	Larissa Casaliante Fontelles Araújo
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico	Titular	Ismênia Rodrigues da Ponte
	Suplente	Carla Gabriela Costa
Sociedade de Apoio à Família Sobralense (SAFS)	Titular	Paulo Glaydson Sousa Costa Lopes
	Suplente	Francisco Evaldo Alves de Lima
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	Titular	Valéria Araújo Lima Mesquita
	Suplente	Marcia Maria Fernandes Rodrigues
Centro de Integração Empresa Escola (CIEE)	Titular	Antonina Samilla Farias Lopes
	Suplente	Márcia Leonarda Cavalcante Gomes
Associação Instituto Beneficente Casa Belém/Lar de Ester	Titular	Tamires Mesquita de Medeiros Lima
	Suplente	Roberta Kele Mesquita de Medeiros
Instituição Teias da Juventude	Titular	Márcia Maria Santos da Silva
	Suplente	Marcela do Nascimento Ferreira

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO N° 1207/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021. RESOLVE nomear JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JUNIOR, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Gerência de Pregões, da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 01 de novembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de novembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ATO N° 879/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto n° 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido JORGE**

**LUIZ DE SOUSA FERREIRA JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - ADMINISTRATIVO I, Simbologia DAS-1, da Gerência de Pregões, da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 31 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de novembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 063/2017 - SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADA: FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°: 03.807.855/0001-23. OBJETO: Repactuação do valor contratual com base no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, registrada no MTE sob o n° CE000173/2021. PROCESSO: P159484/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 083/2017 e seus anexos. VALOR: O valor acrescido pela repactuação equivalerá a R\$ 368.886,03 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e três centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 10.680.207,94 (dez milhões, seiscentos e oitenta mil, duzentos e sete reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA: Os efeitos patrimoniais decorrentes da repactuação terão efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal n° 8.666/93 e cláusula 5ª do Contrato 063/2017 - SECOMP. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 12 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marília Lopes Cruz Rolim. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2017 - SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADA: FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°: 03.807.855/0001-23. OBJETO: Repactuação do valor contratual com base no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, registrada no MTE sob o n° CE000257/2021. PROCESSO: P160425/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 083/2017 e seus anexos. VALOR: O valor acrescido pela repactuação equivalerá a R\$ 90.580,94 (noventa mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 1.716.566,40 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: Os efeitos patrimoniais decorrentes da repactuação terão efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal n° 8.666/93 e cláusula 5ª do Contrato 064/2017 - SECOMP. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marília Lopes Cruz Rolim. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.**

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU N° P171199/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 182/2021 - SMS (SRP) (BB N° 906151). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 23/11/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos hospitalares e acessórios médicos II destinados ao uso das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 08/11/2021. A Pregoeira - LISA SOARES DE OLIVEIRA.**

**AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 031/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 09 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MILE VINTE UM). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral**